



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4853, DE 20 DE Maio DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Su-
plementar no Instituto de Previden-
cia do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, um Crédito Suplementar de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para reforço da verba 10.3132.15070212.01 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) a verba 10.4110.15070251.03 - Obras e Instalações.

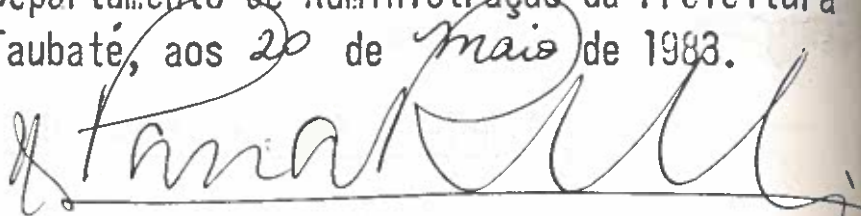
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Maio de 1983.


JOSE BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 1983.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR